

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS N. 13/2019

CONCORRÊNCIA N. 02/2019-SECOM/DF

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação digital para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal e dos Órgãos da Administração Direta do Governo do Distrito Federal.

Abertura: 28.08.2019 – Horário: 09:00 horas.

Processo SEI n.º: 04000-00000184/2019-12

(Item 6 do Edital)

Prezados, Bom dia. Segue anexo solicitação de esclarecimento referente a CONCORRÊNCIA N.º 02/2019-SECOM-DF - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - PROCESSO SEI N.º: 04000-00000184/2019-12.

PERGUNTA 1: vem por meio desta, em referência a CONCORRÊNCIA N.º 02/2019-SECOM-DF, solicitar o seguinte esclarecimento: Com relação ao Quesito 3 (Relatos de Soluções de Comunicação Digital) o subitem 1.6.2.1 (página 90) dispõe que “A formalização do referendo deverá ser feita no próprio relato, no qual constarão, além do referendo, o nome empresarial do cliente, o nome do signatário, seu cargo/função e sua assinatura em todas as páginas”. Pergunta: onde se lê “assinatura em todas as páginas”, pode-se entender como “rubrica em todas as páginas” e assinatura logo abaixo do referendo, na última página?

RESPOSTA 1: Sim, rubrica em todas as páginas e assinatura na última.

Brasília, 20 de agosto de 2019.

Comissão Especial de Licitação-CEL/SECOM/DF